

Royalties de Petróleo e Gás



Paulo Ziulkoski

Presidente da Confederação Nacional de Municípios - CNM

introdução



A Confederação Nacional de Municípios – CNM, sempre defendeu uma discussão do problema da distribuição dos royalties e participação especial entre os entes federados, por entender que a legislação atual concentra recursos em uma minoria, fazendo com que poucos recebam expressivos valores enquanto a grande maioria fica sem nada.

Confusão Conceitual I



Produtor ou Confrontante

Não existe Estado ou Município produtor de petróleo extraído do mar.

A Constituição Federal no art. 20 e as Leis 7.990/89 e a 9.478/97 falam de estados e municípios confrontantes.

Confusão Conceitual II



Quebra de Contrato

Não há nenhum contrato firmado entre o Ente Federado, estado ou município, em relação aos royalties. Os contratos são entre as empresas exploradoras e a Agência Nacional do Petróleo (ANP).

O que está em discussão é a mudança dos beneficiários que recebem os recursos fruto destes contratos entre as empresas e a ANP.

Estas mudanças já ocorreram inúmeras vezes por legislações votadas pelo Congresso Nacional.

Confusão Conceitual III



FPE Inconstitucional? Não, a regra deve ser modificada

O Supremo Tribunal Federal (STF) deu um prazo para que o Congresso Nacional revise as regras de rateio do Fundo de Participação dos Estados, em nenhum momento afirmou que o FPE é inconstitucional, somente determinou uma revisão dos critérios que compõem o Fundo.

Confusão Conceitual IV



Royalties e Participação Especial

No Brasil existem duas formas de “tributação” das rendas do Petróleo: os royalties numa alíquota básica de 5% e mais uma alíquota excedente que vai até 5%.

A partir de 1997 com a Lei 9.478/97 criou-se uma tributação chamada de Participação Especial que nada mais é que um Imposto de Renda disfarçado, pois aplica-se sobre o lucro das empresas produtoras.

Então se ele tem uma origem de Imposto de Renda deveria compor a base do FPE e do FPM.

Legislações concentradoras



Toda a vez que o Congresso Nacional legislou sobre os royalties de petróleo e gás, houve uma concentração em poucos beneficiários.

A Lei 7.990/89 que criou a alíquota básica foi mais “generosa”, criou o Fundo Especial do Petróleo (FEP).

A Lei 9.478/97 que instituiu a alíquota excedente já beneficiou poucos. A Participação Especial é distribuída atualmente com somente 29 municípios e 2 estados.

O volume de recursos da Participação Especial já supera o dos Royalties, e nos próximos anos a distância será ainda maior.

A concentração



Da soma de Royalties e Participação Especial provenientes de plataforma continental do ano de 2010 destinados aos municípios, somente 20 cidades ficaram com 62% do total da receita.

Beneficiário	Total Roy e PE Mar
Campos dos Goytacazes/RJ	1.113.102.435
Macaé/RJ	468.255.278
Rio das Ostras/RJ	306.474.101
São João da Barra/RJ	209.199.713
Cabo Frio/RJ	190.129.733
Rio de Janeiro/RJ	148.541.657
Presidente Kennedy/ES	114.386.093
Angra dos Reis/RJ	97.470.559
Quissamã/RJ	96.686.803
Casimiro de Abreu/RJ	74.309.444
Duque de Caxias/RJ	70.416.854
Paraty/RJ	56.340.160
Armação dos Búzios/RJ	55.026.525
São Sebastião/SP	53.576.514
Linhares/ES	53.084.282
Niterói/RJ	49.818.059
Guararema/SP	45.450.422
Maricá/RJ	42.767.809
Magé/RJ	38.606.705
Aracruz/ES	35.836.380

A concentração



A pergunta que se impõe é esta:

- É justo que poucas cidades tenham essa abundância de recursos de uma riqueza que é de todos os brasileiros?
- É justo que o município de Campos dos Goytacazes por uma “sorte” geográfica receba mais de R\$ 1,1 bilhão de reais enquanto seu vizinho São Francisco de Itabapoana receba R\$ 7 milhões, somente por um critério um tanto duvidoso de confrontação com campos de petróleo?

A Alternativa



Durante o ano passado quando o Congresso Nacional aprovou o novo marco regulatório do pré sal, foi aprovada a Emenda Ibsen na Câmara e a Emenda Simon no Senado, que redistribuía todos os recursos oriundos da plataforma continental entre todos os brasileiros.

Infelizmente este artigo foi vetado pelo Presidente Lula. Ele promoveria uma grande desconcentração de renda.

Agora é hora de enfrentar novamente o problema e buscarmos uma solução negociada, em que todos possam abrir mão de uma parte para chegarmos a um acordo justo para os brasileiros.

Muito Obrigado!

Paulo Ziulkoski
Presidente da CNM

